



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

I – À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de SMC/CHEFIA-GAB/EMENDAS ([104061016](#)), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Rodrigo Fittipaldi (CPF nº 088.879.518-10), João Pereira de Sá (CPF: 332.631.248-20), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de FITTIPALDI ONE ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.711.010/0001-21

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - FESTA JUNINA DOS VIOLEIROS

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 de junho de 2024

LOCAL e HORÁRIO:

19h às 20h - Rodrigo Aldý

20h às 21h - Cláudio Fontana

Rua Professor Carlos Callioli, 358

Aricanduva – SP

Classificação etária: Livre

Tempo aproximado de duração do espetáculo: 60 minutos (120 minutos ao total)

VALOR GLOBAL: R\$40.000,00 (vinte mil Reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 53654/2024

II – Nos termos do art. 117, “caput”, da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Valquiria Gama Nascimento RF 836.057.0 e, como substituto(a), Pedro Bastos dos Santos RF 883.208.1.

III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

IV – Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CHEFIA-GAB/EMENDAS para a formalização do Termo de Contrato SEI e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.



Rogério Custódio de Oliveira
Chefe de Gabinete
Em 28/06/2024, às 18:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106009138** e o código CRC **7D8480E9**.

Referência: Processo nº 6025.2024/0016619-6

SEI nº 106009138